

Jaguaribe, 12 de Junho de 2015

Edição Nº: 2041

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital da **CARTA CONVITE Nº 11.06.01/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “BALANÇO DO MATUTO” - FESTIVAL JUNINO DE JAGUARIBE, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO**, que se realizará no dia 22/06/2015, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 12 de Junho de 2015. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **CARTA CONVITE Nº 11.06.02/2015**, cujo objeto é **REALIZAÇÃO DA LIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOJAGUAR 2015, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 22/06/2015, às 10:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 12 de Junho de 2014. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.

*** *** ***

Lei Municipal Nº 1.242, de 12 de junho de 2015. **Institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015-2025, constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal. **Art. 2º.** O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação da Secretaria de Educação em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação. **Art. 3º.** A Secretaria de Educação providenciará avaliações da implementação do Plano Municipal de Educação, com a participação das seguintes instâncias: I. Conselho Municipal de Educação; II. Conselho da Alimentação Escolar; III. Conselho do FUNDEB; IV. Comissão de Educação da Câmara Municipal; V. Representantes da Educação Básica; VI. Representantes de Instituições de Ensino Superior, e VII. Sociedade civil. § 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput: I. divulgar os resultados do monitoramento das avaliações; II. analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; III. analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME. § 2º. A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano da vigente Lei, cabendo ao Prefeito Municipal, mediante Projeto de Lei, encaminhar para aprovação da Câmara as medidas com vistas à revisão das metas estabelecidas. **Art. 4º.** O município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 02 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação. **Art. 5º.** O Conselho Municipal de Educação poderá sugerir a Secretaria de Educação de Jaguaribe-CE a realização de fóruns ou de Conferências Municipais para discussão e elaboração de futuros Planos. **Art. 6º.** O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação. **Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano. **Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 12 de junho de 2015 José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

SEGUIR LINK ABAIXO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.242;
http://jaguaribe.ce.gov.br/legislacao/leis/2015_1242.pdf

*** *** ***

Portaria de Viagem Nº 130/2015 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV NO DISTRITO DE FEITICEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. RESOLVE DESIGNAR CLEUDO MARTINS DE BARROS**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/06/2015 a 12/06/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 12 de Junho de 2015 FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador.

*** *** ***

Portaria de Viagem Nº 131/2015 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV NO DISTRITO DE FEITICEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ELIDENES DA SILVA**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/06/2015 a 12/06/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 12 de Junho de 2015 FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador.

*** *** ***

Portaria de Viagem Nº 132/2015 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV NO DISTRITO DE FEITICEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. RESOLVE DESIGNAR JOSE HERCULANO BANDEIRA PEREIRA**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/06/2015 a 12/06/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 12 de Junho de 2015 FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador.

***** ***